

A AMPLIAÇÃO DA DEMANDA E A POLÍTICA DE TERCEIRIZAÇÃO DOS CEIS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO ENTRE 2017 E 2019

Aline Lúcia Calixto

Secretaria de Educação

Cidade de São Paulo, Brasil

alineluciacalixto@gmail.com

Mariana Medina Martinez

Docente da Universidade Metropolitana de Santos, Brasil

m.medimartinez@gmail.com

Resumo: Este trabalho busca investigar a ampliação da demanda e a política de terceirização dos Centros de educação Infantil (CEIs) do município de São Paulo. Busca-se elencar alguns indicadores socioeconômicos a fim de traçar uma análise crítica dos fatores que levaram a prefeitura de São Paulo a implantar uma política pública de subcontratação dos Centros de Educação Infantil entre os anos de 2017 e 2019. A metodologia utilizada será uma revisão sistemática da literatura e do Programa de Metas 2017-2020 Planeja São Paulo. Os resultados apontam que a terceirização/subcontratação foi e continua sendo adotada como política tanto emergencial quanto permanente para lidar com a questão da falta de vagas na Educação Infantil. Como hipótese, aponto que a dificuldade em atender as demandas de vagas possam ser explicadas pela indução da privatização/terceirização da educação pública.

Palavras-chave: CEI Direto, Rede Parceira, terceirização

Abstract: This work seeks to investigate the expansion of demand and the outsourcing policy of Child Education Centers (CEIs) in the city of São Paulo. We seek to list some socioeconomic indicators in order to outline a critical analysis of the factors that led the city of São Paulo to implement a public policy for the privatization of Child Education Centers between 2017 and 2019. The methodology used will be a systematic review of literature and the 2017-2020 Plan of São Paulo Goals Program. The results show that outsourcing/privatization was and continues to be adopted as both an emergency and permanent policy to deal with the issue of lack of vacancies in Early Childhood Education. As a hypothesis, I point out that the difficulty in meeting the demand for vacancies can be explained by the induction of privatization/outsourcing of public education.

Keywords: CEI Direct, Partner Network, outsourcing

Resumén: Este trabajo busca investigar la expansión de la demanda y la política de subcontratación de los Centros de Educación Infantil (CEI) en la ciudad de São Paulo. Buscamos enumerar algunos indicadores socioeconómicos con el fin de esbozar un análisis crítico de los factores que llevaron a la ciudad de São Paulo a implementar una política pública para la privatización de los Centros de Educación Infantil entre 2017 y 2019. La metodología utilizada será una revisión sistemática de literatura y el Plan de Metas del Plan de São Paulo 2017-2020. Los resultados muestran que la subcontratación / privatización fue y continúa siendo adoptada como una política de emergencia y permanente para abordar el problema de la falta de vacantes en la Educación Infantil. Como hipótesis, señalo que la dificultad para atender la demanda de vacantes puede explicarse por la inducción de la privatización / subcontratación de la educación pública.

Palabras clave: CEI directo, red de socios, subcontratación.



1. Introdução

A educação infantil está assegurada na Constituição Federal (CF) de 1988, e sancionada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em 1990, como um direito da criança, um dever do Estado e da família. Na Lei de Diretrizes e Bases (LDB) de 1996, a educação infantil passa a ser definida como a primeira etapa da educação básica para crianças em idade de zero a seis anos. Está assegurado constitucionalmente o dever do Estado em oferecer e garantir educação com qualidade na primeira etapa da educação básica, segundo artigo 208, inciso IV. Aos municípios cabe o dever de atuar prioritariamente sobre a educação infantil, disponibilizando vagas em creches e pré-escolas.

Essas conquistas políticas, junto à reivindicação dos movimentos sociais ligados às mães trabalhadoras na cidade de São Paulo, impuseram às gestões municipais a necessidade de aberturas de vagas em creches e pré-escolas. Essa questão colocou um problema para a gestão municipal: ampliar vagas para atender as demandas asseguradas pela constituição apesar do número restrito e diminuto de instituições públicas, segundo Rosenberg (1991). Em 1970, uma única creche atendia 180 crianças e 28 creches conveniadas atendiam 660 crianças do município de São Paulo; o ensino de crianças pequenas não tinha nenhum tipo de financiamento público, ficando a cargo da Secretaria do Bem-Estar-Social buscar alternativas para suprir a crescente demanda por vagas em creches.

A resposta política para esta questão na cidade de São Paulo, a partir dos anos 1950 de acordo com KRAMER (2005) foi firmar convênios e parcerias com entidades privadas/filantrópicas, com a prerrogativa de suprir as supostas carências das crianças pequenas, que eram definidas pelo governo como defasadas, carentes e privadas de cultura. (KRAMER, 2005, p.11-23).

Segundo dados disponibilizados no Portal Pátio Digital, a Rede Parceira da Prefeitura de São Paulo, como são chamados os Centro de Educação Infantil (CEIs) indiretos e conveniado, como veremos posteriormente, entre os anos 2017 a 2019 eram responsáveis pela gestão de 84,85% das CEIs da cidade, ficando a cargo dos CEIs diretosⁱ apenas 15,15% deste total. Embora a terceirização tenha sido anunciada como uma política paliativa para solucionar o aumento da demanda de vagas em creches do

município, as sucessivas gestões municipais têm adotado as parcerias e convênios com a rede privada como uma política permanente, com o pressuposto de demonstrar competência política, tendo-se intensificado essa prática entre os anos de 2017 a 2019 para o cumprimento de promessa de campanha realizada por Dória/ Bruno Covas em zerar a fila de espera por vagas em CEIs do município de São Paulo.

A ampliação da demanda e a política de terceirização dos CEIs do município de São Paulo será objeto de investigação deste artigo, buscando explicar os impactos da terceirização no atendimento, além de verificar os indícios políticos para a extinção dos CEIs diretos no município.

Por meio de pesquisas qualitativas, bibliográfica e documental, este artigo tem por objetivo elucidar como são geridos os CEIs diretos, indiretos e conveniados, suas dificuldades, buscando responder por que os CEIs diretos não dão conta da demanda de vagas. Como hipótese aponto que a dificuldade em atender as demandas, possam ser explicadas pelo desinteresse da vontade política, ou ainda pela indução da privatização/terceirização da educação pública.

2. Referencial Teórico

Conhecendo a educação infantil

A história do ensino infantil no Brasil data de 1913 quando por iniciativa da Senhora Anália Franco, junto a um grupo de senhoras da sociedade paulista, fundam a creche “Baronesa de Limeira” (FRANCO, 2009, p.30) para atender os filhos das “Mães Trabalhadoras”, empregadas domésticas, das operárias que trabalhavam para os senhores do café e para os primeiros industriais da época. Em meados de 1930, com o aumento do processo de industrialização, os barões do café construíam creches no entorno de suas fábricas em busca de atrair mão de obra feminina. Com o intuito de organizar a educação na cidade de São Paulo, baixou-se o Ato nº767/1935 criando o serviço Municipal de Jogos e Recreio, para atender crianças de 3 a 12 anos de idade. No mesmo ano, Mario de Andrade funda o Departamento de Cultura e os primeiros Parques Infantil (PIs), espaços onde os cuidados com a saúde, educação e alimentação pré-escolar eram ministrados no contra turno das aulas regulares (SILVA,2015, p.5).

Mesmo com essa tentativa de regulamentação, as crianças de 0 a 2 anos e 11

meses foram deixadas de fora, ficando clara a omissão do Estado para com elas, deixando mais uma vez a cargo da iniciativa privada/ filantrópica seus cuidados e implementação. Através da Secretaria de Bem-Estar-Social, em 1950 os primeiros “convênios” foram firmados entre o Estado e entidades benfeitoras, o que durou até 1969, quando a primeira Creche Direta foi inaugurada no município de São Paulo, pois houve um desentendimento entre as entidades mantenedoras e a Secretaria.

Grupos das chamadas Mães Trabalhadoras e Criança Pró-Constituinteⁱⁱ, lutavam entre 1980 e 1990 para garantir direitos sociais, educação de qualidade e inserção social para seus filhos, e não apenas acolhida para as crianças, com o pressuposto de compensação de carências e limitações advindas dos filhos de famílias vulneráveis. Uma das conquistas dessa luta coletiva foi a ampliação do atendimento, com a garantia de acolhimento e o acesso a serviços públicos, como saúde, nutrição e segurança.

As lutas destes movimentos sociais, após a Ditadura Militar, culminaram também na promulgação da Constituição de 1988, na qual foi reconhecido o direito universal à educação para crianças de 0 a 6 anos, como um instrumento de promoção de igualdade de oportunidades de gênero, dando apoio aos pais trabalhadores para que seus filhos fossem cuidados e educados em creches e pré-escolas. Neste período o chamado Ministério da Educação e Cultura/Coordenação de Educação Infantil (MEC/Coedi), elaborou uma proposta para as políticas públicas voltadas à educação infantil, intitulada Política de Educação Infantil, deixando de lado as características que lhe eram atribuídas como não formalidade e baixo investimento público. Este documento expandiu a qualidade, centralizando os bebês e crianças como agentes de direito à educação, sendo atendidos em creches e pré-escolas com o intuito de cuidar e educar através de profissionais com formação em nível secundário (Magistério) ou superior.

Infelizmente essas propostas foram interrompidas quando o então presidente da república, Fernando Henrique Cardoso (1994), implantou um plano de políticas econômicas de caráter neoliberal, buscando, sobretudo reduzir gastos com políticas sociais. Influenciado pelo Banco Mundial, a prioridade era investir em ensino fundamental, voltando então à gestão do ensino infantil para o conveniamento com

instituições privadas, com baixo investimento público e gerido de forma descentralizada. Neste momento o Estado tomou a privatização, como única alternativa, abrindo mão do processo de financiamento, mas controlando através de currículos nacionais e avaliação de resultados. Nesse contexto, em 1996 foi regulamentada a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Uma das premissas da LBD 9394/96 é a obrigatoriedade do Estado em ofertar educação de qualidade, sendo o ensino fundamental obrigatório, e a Educação Básica (a partir dos quatro anos), optativa para as famílias, segundo a Lei 12.796/13.

Até este momento os CEIs, ainda estavam sob a responsabilidade da Secretaria do Bem-Estar Social, que gerenciava todos os conveniamentos e as creches diretas. Em 28 de Dezembro de 2001 a então Prefeita Marta Suplicy baixou o Decreto Nº41.588, transferindo a responsabilidade de todos os CEIs diretos, indiretos e conveniados para a Secretaria Municipal de Educação, estruturando e enquadrando os cargos e exigindo profissionais docentes, com formação mínima de Magistério em nível médio, e superior, custeando inclusive, curso em nível superior para os então Assistentes de Desenvolvimento Infantil (ADIs,), para transformação do cargo em professores.

Desta forma os CEIs, segundo a Secretaria Municipal de Educação dispõe, configuram-se com a seguinte estrutura:

- **Centros de Educação Infantil da Rede Pública Direta:** estrutura predial, docentes, gestão e equipe de apoio são próprias da rede municipal, concursados e efetivos;
- **Centros de Educação Infantil/ Creches Particulares Conveniadas:** instituições conveniadas gerem em prédios da própria entidade ou alugado por ela e recebem recurso da Secretaria da Educação, para custear as despesas;
- **Centros de Educação Infantil da Rede Pública Indireta:** funcionam em prédios públicos ou locados pela Secretaria da Educação e são gerenciados por entidades privadas, recebendo recurso para ofertar os serviços, equipe gestora, docente e apoio são funcionários da própria instituição conveniada e
- **Creches particulares:** escolas de gerenciamento totalmente privado sem recursos financeiros do Estado.

Somente em 2007, o governo federal passou a financiar a educação infantil, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), criado pela Emenda Constitucional Nº53/2006, composto por 26 fundos monetários estaduais e 1 do Distrito Federal, com encerramento previsto para 2020. Esperava-se que a rede direta fosse ampliada com a oferta de financiamento federal e que os convênios fossem diminuindo, porém essa expectativa não foi e não vem sendo atendida nos sucessivos governos municipais. Ao contrário disso, os dados apresentados pela prefeitura de São Paulo, objeto de análise deste artigo, indicam que a terceirização/privatização e convênios tem sido a alternativa gerencial e política que tem lançado para o setor privado a obrigação do cumprimento das exigências constitucionais de garantir educação infantil no município, intensificando o estabelecimento de convênios com instituições privadas sem fins lucrativos, reforçando o conveniamento dos CEIs. Esta resposta política, apesar de reiterar o caráter assistencialista das políticas sociais e eximir a gestão pública de estruturar políticas públicas permanentes para esta demanda, foi difundida como uma estratégia política que buscou baixo investimento e o cumprimento das promessas da campanha eleitoral.

3. Metodologia

A metodologia utilizada é uma revisão sistemática da literatura, cujas reflexões de artigos bibliográficos, documental e qualitativos servirão como embasamento para responder como foram geridos os CEIs, diretos, indiretos e conveniados na Cidade de São Paulo, entre os anos de 2017 e 2019. A escolha em analisar esse recorte temporal justifica-se por dois motivos ao menos. Primeiro porque trata-se do primeiro ano de gestão municipal de João Dória (2017-2018 pelo Partido da Social Democracia Brasileira), cuja promessa política era solucionar até março de 2018 a falta de vagas em creches públicas. A análise se estendeu até 2019, primeiro ano de governo do vice-prefeito Bruno Covas, quando João Dória entregou o cargo ao vice para se candidatar ao cargo de governador estadual. Bruno Covas, em seu primeiro ano de gestão, o prefeito publicou dados insinuando ter “zerado” a demanda de vagas em creches e ter

solucionado a promessa feita em campanha. Esses dados foram confrontados pela Comissão de Educação da Câmara Municipal, composta por Celso Giannazi (Partido Socialismo e Liberdade), mostrando que novas unidades escolares sem a mínima estrutura foram criadas com recursos públicosⁱⁱⁱ.

Segundo porque, ainda em 2019, as autoras realizam essa pesquisa (a primeira como autora principal, a segunda como orientadora) no âmbito de um trabalho de conclusão do curso de Pós-graduação Lato Sensu em Gestão da Educação Pública (Universidade Federal de São Paulo), por entender que a promessa solucionar a demanda de vagas em creches seria um assunto pertinente deste curso.

Para revisão da literatura, serão analisados conteúdos disponibilizados no portal da Secretaria Municipal de Educação (SME) da prefeitura de São Paulo, Portarias e Leis publicados a partir de 2017, como também a Constituição Federal de 1988 e as diretrizes correlatas ao tema dentro do município de São Paulo, como o Programa de Metas 2017-2020 PLANEJA SÃO PAULO e o Plano Municipal pela Primeira Infância, além de artigos científicos relacionados ao tema em base de dados como Scholar, Capes Periódicos, Revista De Financiamento Da Educação e Revista Internacional de Debates Da Administração Pública.

A análise dos resultados estará baseada no contexto da Gestão Pública do Município de São Paulo, compreendido entre os anos de 2017 a 2019, governo Dória/Bruno Covas, com base em diferentes autores, sempre dentro dos preceitos legais, buscando elucidar os possíveis direcionamentos da educação infantil. Conforme sugere o autor Demo: “Refletir é também avaliar, e avaliar é também planejar, estabelecer objetivos etc. Daí os critérios de avaliação, que condicionam seus resultados estejam sempre subordinados a finalidades e objetivos previamente estabelecidos para qualquer prática, seja ela educativa, social, política ou outra”. (Demo, 1999, p.1)

Segundo Atria (2009, p.50), questionar “o que é a educação pública?” É entender que ela é a única garantia absoluta de ingresso às instituições públicas sem discriminações. A educação infantil está carregada de significados sociais e de inclusão, com um peso assistencialista e valor constitucional, porém o Poder Público não tem conseguido êxito na concretização da promoção da educação infantil, transferindo-a

para Organizações Sociais, fazendo a oferta de vagas com qualidade que é uma obrigação do Estado promover, ser tratada não como um direito, e sim um produto.

4. Análise dos Resultados

Ao analisar a relação entre a oferta de vagas em creches municipais na cidade de São Paulo e as diferentes visões sobre políticas públicas na Educação Infantil, verificou-se a reconfiguração do conceito como um direito da criança e não dos responsáveis. Como veremos no quadro abaixo, os dados mais recentes que giram não só em torno da oferta insuficiente de vagas, mas também na tentativa do governo providenciar essas vagas através de organizações parceiras, atendendo assim ao Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), assinado junto ao Ministério Público:

Tabela 1

Quantidade de CEIs no município de São Paulo em 2019 (primeiro semestre)

Ordem	Tipo	Quantidade	Percentual
1	Diretas	362	15,15%
2	Indireta	379	15,86%
3	Conveniada	1649	69,00%
	Total	2390	100%

Fonte:<http://eolgerenciamento.prefeitura.sp.gov.br/frmgerencial/NumerosCoordenadoria.aspx?Cod=000000> Acesso em 20/05/2019

Em Dezembro de 2016, segundo dados da Secretaria Municipal de Educação, registrou-se no Município de São Paulo, uma lista de espera em creches de 66 mil vagas, sendo em sua maioria em bairros periféricos e com maior vulnerabilidade social. Ainda segundo a Secretaria, o valor base calculado é de 284.217 matrículas no período de 2016, como segue abaixo:

Tabela 2

Matrículas no período de 2016 e projeções futuras

Indicador	Valor Base	2017		2018		2017-2018	2019-2020	Projeção para
		1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem			
Valor Acumulado	5268	26059	36378	50343	65500	65500	85500	
Valor por período	282217							
	5268	20791	10319	13965				

Nota: Último dado disponível: dezembro/2018. Última atualização: março/2019

Fonte: <http://programademetas.prefeitura.sp.gov.br/projeto/19#!> Acesso em 20/05/2019



Com base nos dados apresentados, nota-se que a reestruturação das creches em CEIs, contribuiu para o crescimento da demanda, e o não planejamento de gestões anteriores fez a atual prefeitura de São Paulo, dentro do seu Programa de Metas 2017-2020 Planeja Sampa, instaurar em seu Objetivo Estratégico Nº14, o Projeto Nossa Creche, com o objetivo de aumentar o acesso de crianças de 0 a 3 anos à educação infantil, garantindo a qualidade no atendimento através da fiscalização e com a supervisão das Diretorias Regionais de Educação, tendo como uma das metas a reorganização de toda a rede municipal de Educação Infantil. Um dos objetivos do Projeto Nossa Creche é atender 80% do total de crianças de 0 a 6 anos em situação de vulnerabilidade nos 10 distritos mais vulneráveis da cidade e expandir em 30% as matrículas na Rede Municipal de ensino na Educação Infantil, atendendo assim, cerca de 60% da população de 0 a 3 anos até 2020. O Projeto Nossa Creche está em consonância com os Objetivos de Desenvolvimentos Sustentáveis (ODS), programa das Organizações das Nações Unidas (ONU) criado em 2015, onde estão elencados os 17 Objetivos que todas as nações devem promover nos próximos 15 anos ou até 2030 promover Educação de Qualidade 1º, 2º, 3º e 4º: erradicação da pobreza e da fome, promoção de educação de qualidade e saúde.O quadro abaixo mostra como a meta vem sendo atingida:

Figura 1

Número de novas matrículas garantidas



Fonte: <http://programademetas.prefeitura.sp.gov.br/meta/12> Acesso em 20/05/2019

Em maio de 2019, segundo a SME, os CEIs estão estruturados da seguinte maneira:

Tabela 3

Quantidade de CEIs diretos e parceiros

Tipo	Quantidade	Percentual
1. Diretas	362	15,15%
2. Indiretas + 3. Conveniadas	2028	84,85%
TOTAL	2390	100%

Fonte:<http://eolgerenciamento.prefeitura.sp.gov.br/frmgerencial/NumerosCoordenadoria.aspx?Cod=000000> Acesso em 20/05/2019

Segundo a Secretaria Municipal de Educação, no ano de 2018 foi constatado o menor número de crianças na fila de espera por uma vaga em creche; em Dezembro/2018 haviam cerca de 19.697 crianças a espera de uma vaga. Este resultado foi obtido através da inauguração de seis creches diretas e da parceria de 188 conveniamentos, ou seja, cerca de 98% das vagas criadas (37.662), foram através da rede parceira.

Tabela 5
Demanda de vagas por região

Região	2017		2018		Valor Acumulado	Projeção para 2017-2020
	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem		
Aricanduva	-338	249	124	158	193	952
Butantã	29	992	542	788	2351	3041
Campo Limpo	254	2797	599	2251	5901	10820
Capela do Socorro	1229	1689	874	501	4293	6602
Casa Verde	105	1515	487	575	2682	2428
Cidade Ademar	289	1776	915	403	3383	7961
Cidade Tiradentes	-32	160	34	245	407	352
Ermelino Matarazzo	248	366	113	38	765	1155
Freguesia/Brasilândia	155	963	385	372	1875	2024
Guaianases	39	248	-135	492	644	593
Ipiranga	-9	1451	845	579	2866	3034
Itaim Paulista	612	143	-349	851	1257	1795
Itaquera	188	186	1206	561	2141	2359
Jabaquara	56	342	244	207	849	1964
Jaçanã/Tremembé	427	1099	361	896	2783	3743
Lapa	83	70	-115	73	111	1011
M'Boi Mirim	-105	123	4176	1027	5221	10169
Mooca	704	2279	-2440	21	564	1462
Parelheiros	521	186	201	323	1231	1729
Penha	146	463	502	116	1227	2276
Perus	-91	41	248	126	324	339
Pinheiros	30	8	-52	8	-6	443
Pirituba/Jaraguá	-211	228	454	418	889	1370
Santana/Tucuruvi	24	65	-223	172	38	1188
Santo Amaro	248	256	32	37	573	1318
São Mateus	426	841	716	1230	3213	5749



São Miguel Paulista	609	47	-139	354	871	2494
Sapopemba	-300	512	-144	236	304	2490
Sé	-15	161	502	222	870	1200
Vila Maria/Vila Guilherme	-34	1164	284	233	1647	2083
Vila Mariana	30	55	-17	17	85	836
Vila Prudente	-49	316	69	455	791	520

Nota: Último dado disponível: dezembro/2018. Última atualização: março/2019
Fonte: <http://programademetas.prefeitura.sp.gov.br/projeto/19#!> Acesso em 20/05/2019

Tanto para os CEIs diretos, quanto para a rede parceira, os números de crianças por agrupamento permanecem os mesmos, como podemos verificar no quadro abaixo:

Tabela 6

Relação educador/crianças por modalidade de ensino

MODALIDADE DE ENSINO	CRIANÇAS/EDUCADOR
B1	7 crianças = 1 educador
B2	9 crianças = 1 educador
MG1	12 crianças = 1 educador
MG2	25 crianças = 1 educador

Fonte: Secretaria Municipal de Educação/ próprio autor

O número de crianças por agrupamento são os mesmos, porém os educadores da rede direta trabalham durante cinco horas com as crianças e tem em sua grade horária uma hora de aperfeiçoamento de sua formação, o que chamamos de Programa Especial de Ação (PEA). Os temas dos PEAs são construídos pela Coordenação Pedagógica Escolar, com base naquilo que elas detectam que seja a maior defasagem na equipe docente, esse tema passa por uma aprovação em SME e é homologado. Estes professores podem contar também com as formações continuadas ofertadas pela Secretaria de educação e pelos Sindicatos, estas formações contribuem para evolução e promoção do plano de carreira, oferecidos a todos os profissionais diretos da educação em São Paulo.

Já os educadores na Rede Parceira não possuem estas mesmas oportunidades,



como trabalham durante oito horas em sala de aula, aumenta a dificuldade para a sua participação em cursos e palestras de aperfeiçoamento das práticas, pois os cursos ofertados normalmente não possuem dispensa de ponto. Outro fator que desestimula os profissionais da Rede Parceira são os salários, mesmo com a jornada de trabalho mais longa com as crianças, seus salários são inferiores aos dos profissionais da rede direta, e muitas vezes trabalham sem a orientação de uma equipe pedagógica e com muitas falhas na infraestrutura. Todas essas defasagens contribuem para uma grande rotatividade de educadores na Rede Parceira.

A enorme discrepância na aferição da qualidade de ensino entre a Rede Direta e Rede Parceira pode ser verificado nos Indicadores da Qualidade na Educação Infantil Paulistana divulgado a cada ano pela Prefeitura de São Paulo. Segundo os Indicadores da Qualidade na Educação Infantil, disponível no portal do Ministério da Educação e Cultura, o conceito de qualidade é formulado da seguinte maneira: quando cada variável, condição, situação e peculiaridade da pessoa é respeitado. Assim a educação com qualidade não é um privilégio e sim um resgate da cidadania e dos direitos humanos para todos.

Desde setembro de 2013, os Indicadores da Qualidade da Educação Infantil, são aplicados na Rede Municipal de Ensino de São Paulo; essas avaliações ocorrem sistematicamente duas vezes ao ano, a fim de estimular a participação da comunidade escolar nas decisões políticas das unidades educacionais. Essa participação é pautada no princípio da legitimidade do debate público, livre e em iguais condições, democratizando as decisões com a ativa e efetiva participação da sociedade na vida pública. A participação democrática e a transparência das decisões são as bases da Gestão Democrática, conscientizando com clareza o papel de cada sujeito dentro da comunidade escolar.

A privatização produz precarização no atendimento, pois não se pode garantir que as condições estabelecidas em lei possam ser atendidas, uma vez que interesses privados estão em jogo. Fiscalizar instalações como fundo de igrejas, casas, associações de bairros, prédios comerciais, imóveis alugados, etc, sem acessibilidades, sem condições inclusive por vezes sanitárias e afirmar que estão adequados para que

profissionais atendam as crianças é por em prejuízo a qualidade desse atendimento. O favorecimento do desenvolvimento dos aspectos físicos, sociais, afetivo, cognitivos, e linguísticos das crianças não podem ser assegurados nesse tipo de instalações com profissionais sem formação continuada, atualizações e aprofundamento de seus conhecimentos, tempo, condições e espaço físico para desenvolver seu trabalho a fim de aproximar a ação cotidiana com a reflexão da prática pedagógica, tornando os espaços adequados para as manifestações das diversas culturas infantis para que as crianças possam viver suas infâncias com qualidade.

5. Considerações Finais

Uma política que outrora foi instituída como opção, hoje vem se mostrando permanente no Município de São Paulo. A terceirização no atendimento de crianças em CEIs tem sido feita basicamente por diminuição do interesse político, com o pressuposto de maior oferta de vagas, em menos tempo e com menores custos, o ensino infantil tem sido o principal alvo dessa privatização.

As análises apontam que os governos no período estudado não priorizam os investimentos em educação que não possa ser aferida em números para obtenção de financiamentos de bancos internacionais. Dentre muitas razões, esta é uma das causas que a Rede Direta não dá conta da demanda atual, faltam recursos públicos para se aplicar em uma rede com infraestrutura antiga e que demanda tempo para reforma e muito mais tempo para construção de novas unidades. Os governos também não querem promover concursos públicos para seleção de educadores para estes CEIs, alegando o inchaço das contas públicas com a folha de pagamento de funcionários.

A saída tem sido “adequar” minimamente imóveis e conveniá-los com a rede municipal, estabelecendo convênios com instituições filantrópicas, onde o Estado opera apenas supervisionando a atuação destas instituições. Discurso totalmente condizente com os ideais neoliberalista, característico do governo Dória/Bruno Covas, privatização de empresas estatais, reduções de gastos sociais, redirecionamentos de políticas públicas com pouca ou quase nenhuma intervenção do estado, descentralizando e enxugando seu protagonismo e aumentando assim a participação



do capital privado.

Desta forma, fica claro que a extinção dos CEIs diretos é uma eminente realidade, pois a vontade política atual é estimular a terceirização/privatização do ensino infantil, tornando permanente o seu conveniamento, por meio de parcerias e conveniamentos, uma vez que seu ensino em instituições formais de ensino é optativo aos pais, diminuindo a responsabilidade do Estado mesmo que em detrimento da qualidade da educação para os bebês e crianças pequenas e cumprindo assim suas promessas de campanha: zerar a fila de espera por vagas em creches no município de São Paulo.

Referências

- ATRIA, F. **Que educación es “pública”?** *Estudios Sociales*, Santiago, n. 117, p. 45-67, 2009.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em: ...
- BRASIL, Presidência da República. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras previdências. Disponível em: http://planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm. Acesso em 25/03/2019
- BRASIL. **Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006**. Dá nova redação aos arts. 7º, 23, 30, 206, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 20 dez. 2006. Seção 1, p. 5
- BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Seção 1, p. 27833.
- BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024**: linha de base. Brasília: Inep, 2015.
- BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Secretaria de Educação Básica (SEB). **Orientações sobre convênios entre secretarias municipais de educação e instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos para a oferta de educação infantil**. Brasília: MEC/SEB, 2009.
- CRAVEIRO, Silvia da Silva. **Desigualdades na rede de creches conveniadas da Prefeitura de São Paulo: Um olhar a partir da teoria de implementação de políticas públicas** / Silvia da Silva Craveiro. - 2015.
- DEMO, Pedro. **Avaliação qualitativa**. 6ª Edição, Campina, SP: Autores Associados, 1999.
- DEPARTAMENTO DE CULTURA. (1935a). **ATO nº767**, de 9/01/1935. Cria o Serviço de

Jogos e de Recreio para Crianças. São Paulo: Divisão de Recreio e Jogos.

FRANCO, Dalva de Souza. **Gestão de Creches para Além da Assistência Social: transição e percurso na Prefeitura de São Paulo de 2001 a 2004.2009.** Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009. Disponível em: <http://teses.usp.br/teses/disponiveis/48/48134/tde-23092009-159333/>. Acesso em 24/05/2019.

GOERGEN, P. **A educação como direito de cidadania e responsabilidade do Estado.** Educação & Sociedade, Campinas, v. 34, n. 124, p. 723-742, jul./set. 2013.

PIETRO, M. S. **Direito administrativo.** São Paulo: Atlas, 1990. 28 ed, 2014.

KRAMER. S (Org.). **Profissionais de educação infantil: gestão e formação.** São Paulo: Ática, 2005.

ONU, Brasil. **Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.** Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>>. Acesso em 20/05/2019.

ROSEMEBERG, F; CAMPOS, M, M.; HADDAD,L. **A Creche no município de São Paulo.** São Paulo, Fundação Carlos Chagas, 1991.

SÃO PAULO. **Transformação e inclusão do quadro do Magistério Municipal, do Quadro dos Profissionais de Educação dos cargos de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Pedagogo e Diretor de Equipamento Social, e dá outras providências.** Disponível em:

<http://documentacao.camara.sp.gov.br/iah/fulltext/substitutivo/SPL0611-2002-2CALVES.pdf>. Acesso em 20/05/2019.

SÃO PAULO (SP). Secretaria Municipal de Educação. **Portaria nº901.** De 24 de janeiro de 2014. Dispõe sobre os Projetos Especiais de Ação- PEAs e dá outras providencias. Disponível em: <<http://portalsme.prefeitura.sp.gov.br/Documentos/DOC NOTICIAS/PORTRARIA 901 PEA.pdf>>. Acesso em 20/05/2019.

SÃO PAULO (SP). Secretaria Municipal de Educação. Diretoria de Orientação Técnica. **Indicadores da Qualidade da Educação Infantil Paulistana-** São Paulo: SME/ DOT, 2016.

SÃO PAULO. Portal da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo. **Dados de Demanda por vagas na Rede Municipal de Educação.** São Paulo, 2018. Disponível em: <<http://portal.sme.prefeitura.sp.gov.br/Portals/1/Files/44752.pdf>>. Acesso em 20/05/2019.

SILVA. V. G. da, PERES, R.G. **Educação integral como política pública: marco legal, planejamento e gestão.** Revista Eletrônica PESQUISEDUCA. Santos, v.04, n. 08, p. 05.

SÃO PAULO. **Microdados da Rede Municipal de Ensino- Matriculas.** Disponível em: <http://dados.prefeitura.sp.gov.br/dataset/microdados-da-rede-municipal-de-ensino-matriculas>. Acesso em 15/05/2019.

SÃO PAULO. **Matriculas, desempenho e demanda educacional.** Disponível em: <http://patiodigital.prefeitura.sp.gov.br/painel-dados/>. Acesso em 20/05/2019.

SÃO PAULO. **Programa de metas 2017-2020: PLANEJA SAMPA**
<http://programademetas.prefeitura.sp.gov.br/>. ACESSO EM 21/05/2019.



AGRADECIMENTOS

Ao Programa de Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) em Gestão de Pública e Gestão Pública Municipal da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO-UNIFESP em parceria com o Programa UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB, instituído pelo Ministério da Educação/ MEC, no âmbito do Programa 1061-Brasil Escolarizado, ação 8426- Formação Inicial e Continuada a Distância com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Ao Centro de Educação Infantil Jardim Souza e a todos que contribuíram direta e indiretamente.

Recebido em: 11/12/2021.

Aceito em: 31/03/2022.

ⁱ Trata-se de CEIs cuja administração é direta, exercida pelas entidades públicas responsáveis pelos serviços. Cf. PIETRO, M. S. 2014.

ⁱⁱ Criança Pró- Constituinte: movimento de mulheres e grupos sociais que lutavam em 1985 pela elaboração de uma nova Constituição, trazendo uma nova Proposta na Educação Infantil dentro da CF 1988.

ⁱⁱⁱ Ver matéria completa em <https://www.redebrasilitual.com.br/educacao/2021/11/um-ano-aos-prefeitura-dizer-que-zerou-fila-da-creche-ao-menos-28-mil-criancas-aguardam-vaga/> acessado em 10/12/2021.